



**1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
14ª REGIÃO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO MAMANGUAPE**

Resolução CIR Nº 02 de 12 de fevereiro de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II – Considerando a Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008, que institui o veículo motocicleta como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda Rede SAMU 192, bem como define critérios técnicos a cerca da utilização destas unidades.

III – Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape de nº 003/2025 que aprova o projeto para implantação de motolâncias no município de Mamanguape;

IV– As discussões e pactuação realizada em reunião plenária do dia 12 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto para implantação de motolâncias – SAMU 192 no município de Mamanguape - PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mamanguape/PB, 12 de fevereiro de 2025.

Antônio Máximo da Silva Neto
Presidente da CIR Vale do Mamanguape